



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 438 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a ACEDESPI (Associação Cultural Educativa e Desportiva os Piratas- CNPJ: 05.486.449/0001-25) e a ASBELCEER (Associação Belterrense Cultural Esportiva e Educativa Raça- 07.911.557/0001-23). É dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 287, de 03 de junho 2019, a ACEDESPI (Associação Cultural Educativa e Desportiva os Piratas- CNPJ: 05.486.449/0001-25) e a ASBELCEER (Associação Belterrense Cultural Esportiva e Educativa Raça- 07.911.557/0001-23).

**Parágrafo Único** - o Título a que se refere o "Caput" deste artigo, é o reconhecimento do Povo e dos Poderes Constituídos deste município ao grande trabalho que essas Entidades sem fins lucrativo.

**Art. 2º** - Entidade referida no Art. 1º deverá apresentar todos os documentos hábeis e nos prazos estabelecidos na Lei alhures declinada, sob pena de revogação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de abril de 2023.

  
**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**  
**Prefeito Municipal de Belterra.**

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.